Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação PDTIC 2022-2027



Reunião 5 - Comitê de Governança Digital - 14/09/2022



Agenda

- ➤ Composição do Comitê de Segurança da Informação e Comunicação (CSIC) relator:
 Coordenador Executivo do CGD
- > Processo de Acompanhamento, de Monitoramento e de Revisão
- > Matriz de Responsabilidade de Execução, Monitoramento e de Revisão

Composição do Comitê de Segurança da Informação e Comunicação (CSIC)

- ➤ Resolução nº 4.051, de 19 de fevereiro de 2013 criação do CSIC
- ➢ Resolução nº 5.126, de 21 de maio de 2019 Aprovação o Regulamento do CSIC Art. 2º Ao CSIC compete:
 - I assessorar o Conselho Universitário (CONSUNI) e a Reitoria na implementação das ações de segurança da informação e das comunicações;
 - II constituir grupos de trabalho para tratar de temas e propor soluções específicas sobre segurança da informação e das comunicações;
 - III propor alterações na Política de Segurança da Informação e das Comunicações;
 - IV propor normas relativas à segurança da informação e das comunicações.



Composição do Comitê de Segurança da Informação e Comunicação (CSIC)

> Regulamento do CSIC

Art. 3º − O CSIC terá a seguinte composição:

- 1 (um) membro integrante da Seção de Segurança e Acesso à Informação (SAI) da DTIC;
- II. 4 (quatro) membros titulares do Comitê de Governança de Tecnologia de Informação e Comunicação (CGTIC), aprovados pela maioria dos seus membros.

Art. 4º – O mandato dos membros do CSIC é de dois anos.

Art. 5º – A coordenação do CSIC será exercida pelo **Gestor de Segurança da Informação e das Comunicações da UNIRIO**, na forma do Art. 7º, do Inciso IV, da Instrução Normativa GSI/PR nº 1/2008.

Proposta de alteração

Art. 3º – O CSIC é composto por no mínimo três membros titulares da Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação (DTIC) representantes das áreas de segurança da informação e rede de computadores, que serão aprovados pela maioria dos membros do CGD.

Art. 4º – O mandato dos membros do CSIC é de dois anos.

Art. 5º – A coordenação do CSIC será exercida pelo **Gestor máximo** da área de TIC da UNIRIO, na forma do Inciso IV do Art. 7º da Instrução Normativa GSI/PR nº 1/2008.

PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO:

Diretor da DTIC:

Paulo Roberto Pereira dos Santos

Analistas de Tecnologia da Informação:

Artur Figueiredo da Costa (Chefe de Seção)

Bruno Macedo Fernandes

André Luiz Monteiro de Barros Guimarães

Rodrigo Cantarela (Gerente de Infraestrutura)



Processo de Acompanhamento, de Monitoramento e de Revisão

Através do processo de acompanhamento, é possível identificar os equívocos que podem ter acontecido no planejamento, contribuindo, assim, tanto na ação corretiva dos problemas e dos desvios encontrados –
 Processo de Revisão –, quanto na melhora dos processos inerentes à fase de formulação e de implementação do Plano.

➤ Deve ser efetuada por todas as Unidades envolvidas no PDTIC 2022-2027, em todos os níveis hierárquicos, a fim de se observar a evolução de cada uma das ações, metas e tarefas pactuadas.

Processo de Acompanhamento, de Monitoramento e de Revisão

- > O processo de Acompanhamento, de Monitoramento e de Revisão se dará por meio de:
- i) Relatórios semestrais de prestação de contas, elaborados pela DTIC e encaminhados ao CGD, para a apreciação e a aprovação deste, sobre as atividades desenvolvidas até momento;
- **Relatórios anuais de monitoramento**, **desenvolvidos pela COPLADI**, para verificar se o progresso das ações do PDTIC está evoluindo conforme o planejado, focando, principalmente, nos processos, nas condições ambientais e nas dificuldades identificadas pelos gestores;
- iii) Revisões anuais, em que os agentes responsáveis pela execução do PDTIC poderão indicar modificações, adaptações e atualizações daquilo que foi pactuado inicialmente, em função dos novos cenários impostos pelo ambiente, visando alinhar o planejado com o que deve ser, de fato, implementado no momento e;
- **iv)** Avaliação final, realizada pela COPLADI no encerramento da vigência do PDTIC, buscando analisar se os resultados e os objetivos almejados foram efetivamente alcançados, bem como apresentar ao CGD recomendações decorrentes desses resultados.



Matriz de Responsabilidade de Execução, Monitoramento e de Revisão

RESPONSÁVEIS	ATRIBUIÇÕES
Presidente do CGD	> Cumprir e fazer cumprir as disposições do Regulamento Interno do CGD, bem como as suas deliberações; > Convocar assessores ou pessoas que não integram o CGD para auxiliarem na análise de matérias específicas, bem como na realização de estudos, levantamentos, investigações e emissão de pareceres necessários à consecução da finalidade da Unidade; > Criar grupos ou subcomitês para aprofundar debates e discussões sobre assuntos técnicos ou operacionais afetos às ações do CGD e indicar os respectivos coordenadores dentre os membros do Comitê; > A cada mandato, o(a) Presidente indicará um(a) Coordenador(a) Executivo(a) e um secretário(a) para o CGD.
Comitê de Governança Digital	> Definir e fazer cumprir as políticas e as diretrizes de TIC; > Coordenar a implementação e as revisões do PDTIC; > Acompanhar a execução do PDTIC, bem como discutir os desvios eventualmente observados, propondo solucioná-los ou encaminhá-los à Unidade responsável; > Acompanhar as ações de mitigação dos riscos de TIC em alinhamento às diretrizes da área de Gestão de Riscos da UNIRIO.
Pró-Reitoria de Planejamento	> Elaborar o relatório de monitoramento anual do PDTIC; > Coordenar o processo de revisão anual do PDTIC; > Elaborar a avaliação final do PDTIC, ao encerrar a vigência desse; > Atuar, tecnicamente, para fins de garantir o alinhamento estratégico entre o PDTIC e o PDI.
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	> Executar as suas respectivas ações planejadas, de acordo com as suas atribuições regimentais; > Elaborar relatórios semestrais ao CGD, a fim de prestar contas das atividades desenvolvidas; > Fornecer informações precisas, atualizadas e tempestivas sempre que necessário, sobretudo, no momento de elaboração dos relatórios de monitoramento anuais, da avaliação final, bem como no processo de revisão anual do PDTIC;
Demais Unidades Organizacionais envolvidas	> Executar as ações sob suas respectivas responsabilidades, de acordo com o que foi planejado no PDTIC; > Colaborar com informações precisas, atualizadas e tempestivas sempre que necessário, sobretudo, no momento de elaboração dos relatórios de monitoramento anuais, da avaliação final, bem como no processo de revisão anual do PDTIC.



Próximas Etapas

21/set 3.8. Aprovação da Minuta do PDTIC

REUNIÃO 6 DO CGD:

- Apresentação da minuta da versão consolidada para aprovação (1 semana para revisão)

Contatos

Presidente do Comitê de Governança Digital (CGD):

Prof^a Dr^a Loreine Hermida da Silva e Silva

Coordenador Executivo:

Me. Paulo Roberto Pereira dos Santos

Comissão de Elaboração do PDTIC 2022-2027

(apoio técnico da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - Divisão de Planejamento Estratégico)

planejamento.estrategico@unirio.br

http://www.unirio.br/proplan/comite-de-governanca-digital

